



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 008/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 912/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 5/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SCHELLER E SILVA LTDA.

CNPJ Nº: 02.111.967/0001-76

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Valor Global: R\$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 23 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação e Compras

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 5/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SCHELLER E SILVA LTDA.

CNPJ/CPF: 02.111.967/0001-76

Endereço: AV. EUGENIO BASTIANI, 756, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONNER SAMSUNG 5530 REMANUFATURADO	UND	3,00	60,0000	180,00
2	TONNER HP LASER - 2612A REMANUFATURADO	UND	20,00	50,0000	1.000,00
4	TONNER LASER CB 436X COMPATÍVEL NOVO	UND	20,00	50,0000	1.000,00
5	TONNER LASER CB 435X COMPATÍVEL NOVO	UND	10,00	50,0000	500,00
6	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	UND	20,00	50,0000	1.000,00
7	TONNER HP LASER 5949 REMANUFATURADO	UND	2,00	65,0000	130,00
8	TONNER AI 1000 REMANUFATURADO	UND	2,00	60,0000	120,00
9	TONNER SAMSUNG 4623 REMANUFATURADO	UND	2,00	60,0000	120,00
10	CDR - VIRGEM	UND	30,00	0,7000	21,00
11	DVDR - VIRGEM	UND	20,00	1,0000	20,00
12	Papel Sulfite A4 alcalino 75g Fabricante Nacional caixa com 10 resmas	Caixa	15,00	125,0000	1.875,00
13	NOTA DE PRODUTOR RURAL - COM 500 JOGOS	CX	6,00	290,0000	1.740,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.706,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2014

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

SCHELLER E SILVA LTDA, CNPJ Nº 02.111.967/0001-76, Avenida Eugênio Bastiani, Centro, Faxinal, Paraná, CEP: 86.840-000
O preço proposto para o fornecimento é de R\$ 7.706,00 (Sete mil, setecentos e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 5/2014, em conformidade com o processo administrativo nº 219/2014.

22 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 22 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.975.729/0001-70, com sede na Rua Candido Portinari - S/N - Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.822.251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 008/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL: Até R\$. 7.482,48 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na proporção de até R\$ 623,54 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 22 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ EDEVAL DE SOUZA
Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a CASA LAR DE FAXINAL DE FAXINAL DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 22 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **CASA LAR DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49**, com sede na Rua José Martins Vieira, s/n – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade **RG nº. 762.232-5** e **CPF nº. 090.182.479-87**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.562,52 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na proporção de até o montante de R\$. 380,21 (trezentos e oitenta reais e vinte um centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 22 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MOACIR POMINI
Presidente
Casa Lar

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 22 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 77.681.633/0001-37**, com sede na Av. Eugênio Bastiani, nº. 07 – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **José Edeval de Souza**, portador da cédula de identidade **RG nº. 3.269.725-9** e **CPF nº. 477.736.039-53**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus.

VALOR TOTAL: Até R\$. 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), na proporção de até o montante de R\$. 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 22 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 22 DE JANEIRO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 78.299.849/0001-03**, com sede na Avenida Brasil – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **PAULO ROBERTO ANIZELLI**, portador da cédula de identidade **RG nº.1.592.789 -PR** e **CPF nº. 362.041.539-00**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VALOR TOTAL: Até R\$. 21.232,80 (vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 1.769,40 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.242.0007.2112.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2014.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 22 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

PAULO ROBERTO ANIZELLI
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 008/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto

DECRETO N.º 5894/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **JOSIANE KELLY DE BARROS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.260.294-3 SSP/PR e do CPF n.º 007.874.329-03, para exercer o cargo de Enfermeira, do quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 21 de janeiro 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, compareceu na Divisão de Pessoal a Senhora **JOSIANE KELLY DE BARROS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Faxinal - Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.260.294-3 SSP/PR, a qual foi nomeada pelo Decreto n.º 5894/2014 e perante mim tomou posse no seu cargo, tendo sido comunicada a mesma que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de ser considerada como desistente conforme previsto no Edital do Concurso Público. Apresentou também os documentos previstos na Lei n.º 1.715, art. 48, parágrafo 1º (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná).

Estando tudo conforme prevê a atual legislação, eu, **Adilson José Silva Lino**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, declaro empossada a referida cidadã.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOSIANE KELLY DE BARROS
Empossada



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br